



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 6 Contrato TRT N.º 16/2004
PA N.º 390/2004

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LEILOEIRO
OFICIAL E DEPOSITÁRIO
JUDICIAL QUE ENTRE SI FAZEM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E O
SR. VICENTE DE PAULO
ALBUQUERQUE COSTA FILHO,
NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, O Sr. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, estabelecido à Av. Emiliano Macieira n.º 05, Km 07, módulo 01, Maracanã, nesta cidade, inscrito no CPF n.º 427.791.033-53, RG n.º 2017052002-1, matrícula 12/96, JUCEMA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustado este Contrato, na forma constante do Processo Administrativo 390/04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o despacho à fl. 578, do PA-390/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2004, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 28.01.2010, com término em 28.03.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, de janeiro de 2010.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO
Leiloeiro Oficial

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: